

responder ao chamado no prazo de 24 horas;

5.4 A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo;

5.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN

Secretária da Educação

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Local	Carga horária	Número de vagas
Servente	Centros Educacionais/Centros de Educação Infantil	40 horas	03 + CR

CHAMADA PÚBLICA 004 2021 SE

Publicação Nº 3055449

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SE Nº04/21

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, que considera a Educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020 que Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a retomada das aulas presenciais em 18 de fevereiro do corrente ano, implicando na contratação de professores para atender os alunos da Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos Centros de Educação Infantil e Centros Educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os professores que se encontram em home office (Ensino remoto) por pertencer ao grupo de risco para Covid -19;

CONSIDERANDO a atual situação, onde professores que já estavam lecionando nas unidades escolares da rede pública municipal pediram desistência/exoneração do cargo para atuarem em unidades da rede estadual, deixando a turma sem professor regente;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados no processo seletivo 01/2020 e na chamada pública nº02/2021 para os cargos relacionados no presente Edital,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei n. 2.189 de 27.09.07, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de professores por tempo determinado para atuar na Educação em vagas existentes nos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil;

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (cadastro reserva), observando-se a finalização da listagem vigente;

1.3 Os candidatos que pertencerem ao grupo de risco para Covid-19, poderão ser classificados para escolher vaga no decorrer do período, não podendo escolher vaga que implique em assumir a função de imediato;

1.4 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O cargo a ser provido é de PROFESSOR nas modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Educação Especial e Assistente Técnico-Pedagógico, com vencimentos correspondentes aos Níveis I, II e III, da tabela de vencimentos, constantes no anexo II, da Lei nº 2.189 de 27.09.07 e Lei nº. 1.839 de 31.01.2000.

2.2 O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 O candidato deverá imprimir a ficha de cadastro/inscrição anexa a este Edital, preenchê-la com os dados solicitados e protocolar com a cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço;

3.2 O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço;.

3.1.1 Do Local e data

A ficha de cadastro/inscrição e cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Ituporanga das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs nos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano;

Endereço da Prefeitura: Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, Rua Joaquim Boing, nº40 – Centro, Ituporanga.

3.1.2 A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico <https://www.ituporanga.sc.gov.br>

1.1 Critérios de seleção e classificação: (Lei 1482 de 09/12/93)

1.1.1. Para o cargo de Professor:

- 1- Graduação - licenciatura plena em Pedagogia ou na área específica (para professor nível III);
- 2- Cursando licenciatura em Pedagogia ou área específica da Educação (para professor nível I – não habilitado)

1.1.2. Para o cargo de Assistente Técnico Pedagógico -ATP

- 1- Pós-graduação na área da Educação;
- 2- Licenciatura plena em Pedagogia (Anos iniciais e/ou Educação Infantil);
- 3- Formação em gestão, orientação e supervisão escolar;
- 4 - Experiência comprovada em sala de aula, no mínimo, nos últimos três anos.

3.2 Critérios de seleção e classificação: (Lei 1482 de 09/12/93)

3.2.1 Habilitados:

1. Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialista;
2. Maior tempo de serviço no magistério;
3. Maioridade.

3.2.2 Não Habilitados:

1. Cursando maior fase na graduação;
2. Maior tempo de serviço na área;
3. Maioridade.

3.3 DOS CARGOS E SALÁRIOS (ANEXO II da Lei nº 1.839).

3.3.1. Das Vagas e Carga Horária: (conforme quadro de vagas em anexo)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

4.2. Os candidatos que pertencerem ao grupo de risco para Covid-19, poderão ser classificados para posterior escolha de vaga no decorrer do período, não podendo escolher vaga enquanto perdurar a situação de Pandemia que impossibilita o trabalho presencial desse grupo;

4.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e

para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

4.4. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a oferta, assim que recebida;

4.5. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

4.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ituporanga, 19 de maio de 2021

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

SANDRA REGINA BERNS CLASEN

Secretária da Educação

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário da Administração

ANEXOS

QUADRO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA
CR	40 horas
CR	20 horas

CARGO: PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA
CR	40 horas
CR	20 horas

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/FINAIS

Disciplina	Nº de vagas	Carga Horária
Educação Física	CR	
Ciências	CR	
Inglês	CR	
Educação Física	CR	
Arte	CR	
Inglês	CR	
Educação Física	CR	
Língua Portuguesa	01 + CR	20 horas
Educação Física	CR	
Ciências	CR	
Arte	CR	
Inglês	CR	
História	CR	
Geografia	CR	

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cargo	Número de vagas	Carga horária
Professor de Educação Especial/AEE	01	40hs
Professor de Educação Especial	CR	20 hs e 40 hs

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO - ATP

Cargo	Número de vagas	Carga horária
Assistente Técnico Pedagógico	01 +CR	40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Educação Infantil	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na Área de atuação, com registro no MEC Não habilitados: Nível médio e cursando graduação em Pedagogia

Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na Área de atuação, com registro no MEC Não habilitados: Nível médio e cursando graduação na área de atuação
Professor de Educação Especial	Habilitação obtida em curso de nível superior, de Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação especial Não habilitados: Nível médio e cursando graduação em Educação Especial
Professor áreas específicas	Habilitação obtida em curso de nível superior na área específica ou Pedagogia com complementação na área específica. Não habilitados: Nível médio e cursando Licenciatura na área específica da Educação.
ATP	Pós-graduação na área da Educação; Licenciatura plena em Pedagogia (Anos iniciais e/ou Educação Infantil); Formação em gestão, orientação e supervisão escolar; Experiência comprovada em sala de aula, no mínimo, nos últimos três anos.

FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS

NOME (sem abreviações)

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Telefone para contato: Celular() _____ outro _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO:

Instituição de Ensino da Graduação:

 Concluída Cursando - Fase _____

Pós Graduação:

Tempo de serviço (Lei nº 1482 de 09/12/1993)

Rede Pública Municipal- Ituporanga	Anos	Meses	Dias
Rede Pública Estadual	Anos	Meses	Dias
Rede Privada de Ensino	Anos	Meses	Dias

Especificar o cargo pretendido (apenas um cargo): _____

Ituporanga, ____/____/____

Assinatura do candidato

DECRETO Nº 81, DE 18 DE MAIO DE 2021

Publicação Nº 3053791

DECRETO Nº 81, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do Município de Ituporanga e dá outras providências."

Art. 1º Fica autorizado abertura no orçamento financeiro de 2021 do Município de Ituporanga/SC (LEI Nº 2.812, de 18 de dezembro de 2020) e consequente alteração da LDO 2021 (LEI Nº 2.810, de 26 de outubro de 2020) e PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI Nº 2.701, de 13 de outubro de 2017) de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL no valor de R\$ 284.600,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária conforme relatório ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III.

Art. 2º Os recursos para a realização da abertura do crédito adicional suplementar ficarão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme relatório em anexo, nos termos do artigo 43, §1º, II e III da Lei 4.320/64.